



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 023-01/2021

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 02/09/2021

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sultzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 023-01/2021, através do qual se pretende proceder a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1918-04/2020, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas de transporte de Fertilizantes para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas.

Através da Lei Municipal 1918-04/2020, o Município de Colinas custeia as despesas relativas ao transporte de Fertilizantes (adubo e ureia) insumos adquiridos pelos produtores rurais do município junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, em indústrias fornecedoras localizadas na cidade de Porto Alegre ou localidades próximas.

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas conversou conosco que agora tem a necessidade de adquirir os fertilizantes junto a Cooperativa Languiru, em Teutônia/RS, em virtude de não conseguir mais comprar diretamente com a indústria.

Em virtude disso, necessitamos alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1918-04/2020 para poder custear as despesas relativas ao transporte de Fertilizantes (adubo e ureia) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas adquiridos também em comércios localizados nas proximidades do Município.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 023-01/2021

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____
Presidente

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1918-04/2020 e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2021, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1918-04/2020, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas de transporte de Fertilizantes para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas ao transporte de Fertilizantes (adubo e ureia), adquiridos pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas e destinados aos produtores rurais do Município.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2021.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 02/08/2021

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sultzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal